



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 7.842 /2024

Dispõe sobre denominação de logradouro público e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/ MG**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica denominada Travessa Edson Luiz dos Santos, o atual logradouro público denominado Travessa Setenta, bairro Teófilo Rocha, Município de Teófilo Otoni/MG.

Art. 2º. O Executivo providenciará colocação de placas indicativas da denominação do logradouro público.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni /MG, 15 de outubro de 2024.


DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni